

FE/TAT/0090/2020
Porto Alegre, 18 de março de 2020.

Exmo. Sr. Eduardo Leite
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

A Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul - **FECOMÉRCIO-RS**, tendo em vista a Pandemia de COVID 19 (coronavírus), vem apresentar sugestões de **medidas urgentes** a serem implementadas no Estado, com relação ao setor terciário gaúcho.

É fato que a contaminação pelo coronavírus vem causando graves efeitos na economia em diversos países, e sua chegada ao Brasil não está sendo diferente. As medidas mitigatórias recomendadas pelos mais variados órgãos e entidades, em geral envolvem evitar aglomerações, não viajar, e na medida do possível, não sair de casa. Diversos eventos públicos e privados estão sendo suspensos.

Tais medidas representam a redução de consumo, principalmente, de serviços, devido à limitação da circulação de pessoas, bem como a retração de confiança causada pela pandemia. Esses fatores provocam menor utilização de transporte público, frequência em escolas, clubes, restaurantes, bares, lojas, cinemas, teatros, hotéis e outros serviços. Desse modo, a situação afeta diretamente o setor de comércio, serviços e turismo, representados por esta Entidade, especialmente suas Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, as quais possuem, em geral, um fluxo de caixa mais ajustado. Sendo assim, é fundamental a adoção de medidas que lhes provejam maior liquidez, permitindo sua sobrevivência, enquanto durar este cenário.

O movimento nas lojas, especialmente dos shoppings, foi o que mais refletiu a primeira queda e isto está relacionado a característica do público consumidor, tendo em vista que o coronavírus está sendo identificado, num primeiro momento, como uma doença que circula entre viajantes internacionais, e portanto, sobre as classes sociais A e B, tipicamente frequentadoras de shoppings.

As lojas de rua tenderão a sentir mais os efeitos a partir dessa semana, iniciada em 16/03, com a parada praticamente generalizada das aulas do ensino fundamental, médio e superior, tanto da rede pública como privada. Nesse período, transporte público e postos de combustíveis deverão apresentar maior queda na demanda, e o impacto sobre bares e restaurantes deve se intensificar. Esses efeitos tenderão a ser majorados dependendo de quão extensa for a adoção de home-office por parte das empresas cujo trabalho seja tipicamente de escritório.

Diante destas considerações, sugerimos:

- Postergação do prazo de recolhimento do ICMS, para empresas da Categoria Geral e Simples Nacional.
- Ampliação do parcelamento para recolhimento da complementação do ICMS-ST relativo à 2019.
- Adesão, pelo Banrisul, ao acordo realizado pelos cinco maiores bancos do País, mediado pela Febraban. Através desse acordo, o Banco estaria aberto e comprometido em atender pedidos de prorrogação, por 60 dias, dos vencimentos de dívidas de pessoas físicas e também de micro e pequenas empresas para os contratos vigentes, em dia, e limitados a valores já utilizados.
- Alinhamento com Municípios, visando a concessão de medidas relacionadas ao ISS, tais como redução de alíquotas, postergação de prazos de pagamento ou parcelamentos.

Vislumbramos que estas medidas minimizariam os impactos negativos sobre as atividades citadas.

Agradecemos a atenção, e nos colocamos à disposição para quaisquer ações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Bohn
Presidente do Sistema Fecomércio - RS